



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº. 634/92

Declara de Utilidade Pública a
Associação Comunitária e dos Pe
quenos Produtores Rurais de
Inhobim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública a Associação Comunitária e dos Pequenos Produto
res Rurais de Inhobim, com sede à Vila de Inhobim s/n, so
ciedade civil, sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi re
gistrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Ju
rídicas desta Comarca, sob o nº. 1.3052, às folhas A-5,
em 06 de dezembro de 1988, e o seu Extrato da Ata publica
do no Diário Oficial do Estado da Bahia em 02 de novembro
de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vi
tória da Conquista, 26 de março de 1992.


Murilo Marmore
Prefeito

